



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Número: 01/2023**

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Secretário (a):** Samir Gomes Figueiredo Cota

**Descrição Resumida do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e instalação de brinquedos infláveis, brinquedos mecânicos, fornecimento de algodão doce e picoca para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de João Monlevade durante os eventos que serão realizados no mês de Outubro/2023 em comemoração ao mês das crianças.

**Ramo de Atividade:** Empresa de locação de brinquedos recreativos, promoção de festas e/ou similares

**Período de Vigência da contratação:** 12 de Outubro 2023 a 14 de Outubro de 2023.

Com fundamento no inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DOD), documento que evidencia e detalha a necessidade de contratação de serviço para atender a(s) necessidade(s) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e ainda:

- ✓ Justificativa da Necessidade da Contratação;
- ✓ Descrição Sucinta do Objeto;
- ✓ Quantidade a Ser Contratada com a Expectativa de Consumo;
- ✓ Estimativa Preliminar de Valor;
- ✓ Controle de Legalidade;
- ✓ Previsão Orçamentária;
- ✓ Planejamento e Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA);
- ✓ Forma da Dispensa de Licitação;
- ✓ Publicação do Aviso de Dispensa;
- ✓ Indicação da Data Pretendida para a Conclusão da Contratação;
- ✓ Grau de Prioridade;
- ✓ Vinculação ou Dependência;
- ✓ Indicadores e Resultados a Serem Alcançados com a Contratação;
- ✓ Identificação do Responsável pela Elaboração ou Técnico Especializado;
- ✓ Pedido de Deferimento e Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA).



## 1 – Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto à prestação de serviço, para atender suas necessidades.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a elaboração do ato convocatório e a formalização do processo de contratação por Dispensa Eletrônica, que tem como objetivo atender as seguintes regras:

- ✓ definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos;
- ✓ fundamentação da contratação;
- ✓ requisitos da contratação;
- ✓ forma de pagamento;
- ✓ forma e critérios de seleção do fornecedor;
- ✓ estimativas do valor da contratação;
- ✓ adequação orçamentária;

Neste Termo de Referência, apresentaremos sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência evitará equívocos nas futuras contratações, bem como a obediência aos ditamos da Lei nº 14.133/2021, com as inovações das plataformas de gerenciamento de contratações que é uma ferramenta que organiza o rito processual em meio eletrônico.

Este Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. Portanto, o Termo de Referência é o pedido de compra formalizado e nele se reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas leis que disciplinam o processo formal de contratação pública, conjugado com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no aspecto de seu enquadramento nos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal.

As sugestões, justificativas, informações e solicitação constantes deste Termo de Referência são de responsabilidade da unidade administrativa requisitante. Portanto, o não acatamento por parte do agente de contratação na elaboração do ato convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido. Sendo assim, se houver prejuízo ao erário por não acatamento das solicitações deste Termo de Referência, implica em responsabilidade



de quem der causa ao ato, configurando erro grosseiro, nos termos do art. 73 da lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de Dispensa Eletrônica e estar à disposição dos interessados, uma vez que nele estão detalhados o objeto e justificada a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitabilidade dos produtos ou serviço pretendidos, a estrutura de custos, os deveres do fornecedor, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução e penalidades aplicáveis.

Em resumo, tudo o que possa auxiliar o agente de contratação na elaboração do ato convocatório e, a Procuradoria Jurídica, na análise e controle de legalidade da contratação, consta neste Termo de Referência. Desta forma, não poderá ser negado ao fornecedor interessado o acesso às informações, devendo integrar o Edital ou estar à disposição do fornecedor para consulta, podendo, assim, utilizar das informações aqui contidas para formalizar sua proposta.

## 2 – Definição do Objeto, Incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e instalação de brinquedos infláveis, brinquedos mecânicos, fornecimento de algodão doce e picoca para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de João Monlevade durante os eventos que serão realizados no mês de Outubro/2023 em comemoração ao mês das crianças, conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, como segue:

ESTIMATIVA DE MATERIAL					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNT.	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Cama elástica com no mínimo 85 molas, cada uma, proteção de segurança, tamanho 4,20 de diâmetro, em forro galvanizado chapa 18, com piso de salto em nylon de alto impacto QR, escada de acesso em ferro galvanizado e proteção lateral em rede de 4mm em polietileno. Acompanha 01 monitor. Observação: Estimativa para duração do evento: 04:00 horas	R\$300,00	UNID	13	R\$3.900,00



2	Tobogã tradicional inflável grande- medidas: 13 mcomp. x 5m larg. x 8m alt. Energia necessária 110w. ideal para crianças de 04 a 8 anos.Acompanha 01 monitor. Observação: Estimativa para duração do evento: 04:00 horas	R\$980,00	UNID	04	R\$3.920,00
3	Piscina de bola com 1500 bolas, tamanho 2x3 m, inflável, em lona de KP 1000, incluindo um motor de 1cv em alta rotação de 110 volts Acompanha 01 monitor. Observação: Estimativa para duração do evento: 04:00 horas	R\$350,00	UNID	5	R\$1.750
4	Tobogã Multiplay Medidas: 7m comp. x 4m alt. x 3m larg. Brinquedo 3 em 1: Escalada, tobogã e balão pula-pula. energia necessária 110w. Ideal para crianças de 02 a 6 anos, Necessário 2 monitores em cada. Observação: Estimativa para duração do evento: 04:00 horas	R\$790,00	SERV.	3	R\$2.370,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$11.940,00</b>

**ESTIMATIVA DE MATERIAL**

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNT.	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	carrinho de pipoca (1.500 pacotes) para preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanhomínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária ,incluindo serviço de atendente para preparo e distribuição, despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário,. Observação: Estimativa para duração do evento: 04:00 horas	R\$1.320,00	EQUIPE	9	R\$11.880,00



2	01 carrinho de algodão doce (1.500pacotes)para preparo e distribuição de forma gradual sendo: carrinho com toldo de proteção em lona, com máquina de algodão doce de 110volts, para preparo de algodão doce produzido com Açúcar Cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm, seguindo as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente para preparo e distribuição, despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra,hospedagem, alimentação, se necessário. Observação: Estimativa para duração do evento: 04:00 horas	R\$1.240,00	EQUIPE	9	R\$11.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>23.040,00</b>

ESTIMATIVA DE MATERIAL					
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNT.	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Touro Mecânico Profissional - Medidas 5m larg. x 5m comp. x 2m alt. Equipamento mecânico Monofásico 220V 3cv com chave manual de alta e baixa rotação e sentido de giro, colchão inflável e 01 motor de 110v 1cv. Idade: acima de 4 anos, ideal para adultos. Acompanha 01 monitor. Observação: Estimativa para duração do evento: 04:00 horas	R\$1.200,00	UNID	1	R\$1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$1.200,00</b>

ESTIMATIVA DE MATERIAL					
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNT.	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Quadra Inflável Poliesportiva Futebolão- Medindo 10m comp. x5m larg. x 3m alt. Inclui uma Bola de 1,40 de diâmetro inflável idade: acima de 06 ideal para adulto.02 monitores. Observação: Estimativa para duração do evento: 04:00 horas	R\$1.800,00	UNID	1	R\$1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$1.800,00</b>



ESTIMATIVA DE MATERIAL					
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNT.	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Guerra de Cotonetes - Medidas 4,5m larg. x 5,5m comp. x 2m alt. acompanha 01 par de cotonetes e 01 motor de 110v 1 CV. Idade: acima de 4 anos ideal para adultos. 01 monitor. Observação: Estimativa para duração do evento: 04:00 horas	R\$980,00	UNID	1	R\$980,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$980,00</b>

ESTIMATIVA DE MATERIAL					
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNT.	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Escalada Inflável - Medidas 5,60m comp. x 6m alt. x 5,60m larg. inclui cordas, freios, mosquetões de segurança, energia necessária 110w. Ideal para crianças de 4 a 11 anos. 2 monitores. Observação: Estimativa para duração do evento: 04:00 horas	R\$980,00	UNID	1	R\$980,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$980,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$39.940,00</b>

## 2.1- Cronograma e locais

SEMANA DA CRIANÇA									
DATAS	12/OUTUBRO	12/OUTUBRO	12/OUTUBRO	12/OUTUBRO	12/OUTUBRO	12/OUTUBRO	14/OUTUBRO	14/OUTUBRO	TOTAL:
LOCAIS	SATÉLITE	PEDREIRA	NOVA MONLEVADE	SÃO JOÃO	PRAÇA DO POVO	LOANDA	PLANALTO	EGITO	
CAMA ELÁSTICA	2	2	0	1	3	1	2	2	13
PISCINA DE BOLINHA	0	1	1	0	1	0	1	1	5
MULTIPLAY	0	0	0	1	0	1	0	1	3
TOBOGÃ	1	0	1	0	1	0	1	0	4
PIPOCA	1	1	1	1	2	1	1	1	9
ALGODÃO DOCE	1	1	1	1	2	1	1	1	9
TOURO MECÂNICO	0	0	0	0	1	0	0	0	1
FUTEBOL DE SABÃO	0	0	0	0	1	0	0	0	1
GUERRA DE COTONETES	0	0	0	0	1	0	0	0	1
ESCALADA INFLÁVEL	0	0	0	0	1	0	0	0	1
HORÁRIO	13:30 ÀS 17:30			08:30H ÀS 12:30	09:00 ÀS 13:00	13:30 ÀS 17:30	13:30 ÀS 17:30		-

## 2.2 – Formação de Preços e Metodologia

Nos termos do IV do art. 18 da lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo de contratação envolve a demonstração da pesquisa de preço, com as composições dos



preços utilizados para formação de preço e a metodologia utilizada. Neste Termo de Referência foi utilizado, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação do serviço o **MENOR VALOR** oriundo de pesquisa formal junto a empresas especializadas na execução dos serviços solicitados por esta Secretaria Municipal: **Orçamento anexo.**

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado com a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este TR, como prova de formação de preço.

### **3 - Justificativa e Objetivo da Contratação**

Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui o interesse de proporcionar aos Municípios, em especial às crianças, momentos de diversão, lazer e integração social que refletem de forma considerável na qualidade de vida do ser humano;

Considerando que a participação e envolvimento das crianças em eventos que respeitem sua condição de desenvolvimento proporcionam bem-estar físico, intelectual e emocional;

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, em conjunto com a União e os Estados, promover e garantir recursos para a promoção de eventos que proporcionam lazer e diversão, como prevê o Art. 59 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a saber:

Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Faz-se necessário, a contratação de empresa que possua infraestrutura capaz de comportar as demandas apresentadas por esta Secretaria **tendo em vista que os eventos serão realizados simultaneamente**, conforme calendário abaixo, com o intuito de atender o maior quantitativo possível de público.





#### **4 - Classificação dos Bens Comuns**

Trata-se de aquisição de serviço comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

#### **5 – Critérios de Sustentabilidade**

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

#### **6 - Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

O fornecimento do serviço deverá ser realizado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo o responsável encaminhar a empresa vencedora, o endereço dos locais com antecedência mínima de 24 ( vinte e quatro ) horas da realização do evento.

Os serviços serão recebidos e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (uma) hora, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O serviço será recebido, após a verificação da qualidade e, no caso de materias, a quantidade e conseqüente aceitação mediante liquidação por emissão da Nota de Liquidação de Despesa, consumando-se o recebimento definitivo. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **7 - Obrigações da Contratante**

São obrigações do Contratante:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;**





- 2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- 3) Comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
- 5) Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

## 8 - Obrigações do Fornecedor

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2) **Apresentar certificado ou outro documento de garantia do fabricante, atestando o cumprimento das normas da ABNT dos brinquedos infláveis a serem disponibilizados para os eventos da Secretaria de Esportes e Lazer, OU, Declaração do responsável legal do licitante garantindo a disponibilização de brinquedos infláveis à Secretaria de Esportes e Lazer em perfeitas condições de uso e de conformidade com as normas ABNT;**
- 3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (*Lei nº 8.078, de 1990*);
- 4) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 5) Comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6) Manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;
- 7) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc.
- 9) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:
  - 8.1 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 8.2 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 8.3 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - 8.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## 9 - Subcontratação

O fornecedor ao ser contratado nos termos deste Termo de Referência, não poderá fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

## 10 - Alteração Subjetiva

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de Licitação original, desde que, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12 – Cota principal e Cota Reserva

Diante das regras que nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os contratantes deverão



reservar cota de até (25%) vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Isso deverá constar no instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Não se aplica no objeto deste Termo de Referência o disposto no inciso II do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, que é dever da Administração reservar até 25% do quantitativo total licitado para disputa entre pequenas empresas e empresas de pequeno porte. Esta contratação já é reservada em 100% exclusiva para EPP e ME.

### **13 - Controle e Fiscalização da Execução**

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto municipal nº 11/2023.

A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14 - Pagamento**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta



corrente indicados pelo fornecedor.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- 1)** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 2)** Prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 3)** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 4)** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 5)** Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 6)** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular no SICAF;
- 7)** Verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.



Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **15 - Reajuste e Atualização da Contratação**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

## **16 - Garantia de Execução**

Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a lei nº 14.133/2021, fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame dizer se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

De acordo com o art. 96 da mencionada lei, cabe ao contratado, ou seja, ao vencedor da licitação, escolher entre três modalidades: uma caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por um banco autorizado a operar no país. Como já mencionado ao longo desse Termo de Referência, a contratação pretendida é de baixa complexidade e valor, não sendo exigido garantia prevista na legislação.



## 17 - Sanções Administrativas

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

## 18 - Critérios de Seleção do Fornecedor e Estimativa de Preços

A exigência de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital. Os critérios de qualificação econômico-financeira não estão dispensados nesta contratação, bem como os critérios de qualificação técnica do fornecedor. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valor Global estimado é de **R\$ 39.940,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**, os valores unitários, conforme planilha que integra este Termo de Referência. O critério de julgamento da proposta é o menor preço. As regras de desempate entre propostas é a definida no art. 60 da Lei 14.133/2021.

## 19 - Recursos Orçamentários.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2023, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 2513, de 20 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2023, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:





Órgão: 02010 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer  
Função: 27- Desporto e Lazer  
Subfunção: 811- Desporto de rendimento  
Programa: 2701 - desenvolvimento de práticas esportivas  
Atividade/Projeto: 2701 - desenvolvimento de práticas esportivas  
Categoria Econômica: 2781127012.059  
Modalidade de Aplicação: 33903900000  
Valor Orçado: R\$39.940,00  
Fonte Recurso: 15000000000000  
Ficha: 219

## **20 - Forma da Dispensa de Licitação**

A forma da dispensa para a contratação do objeto definidos neste Termo de Referência é a “*Dispensa Eletrônica*” com fulcro nos artigos 72, 73 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com disputa em plataforma definida pela Administração, que cadastrará a todos os atos iniciais da Dispensa no formato PDF, tais como: Termo de Referência, Edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 75, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação.

Por ser uma Dispensa Eletrônica “*com disputa*”, será informado na plataforma o valor total da contratação, bem como os valores unitários deverão ser informados, não sendo adotada a cotação concomitantemente.

Esta contratação será exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a regulamentação no município da regionalização por meio do Decreto Municipal nº2077/2014, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

Nesta futura contratação será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das





políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.

## **21 – Publicação do Aviso de Dispensa**

Nos termos do § 3º que menciona que as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Os avisos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos por três dias no mínimo no site oficial do Município de João Monlevade/MG e na plataforma utilizada pela administração e conseqüentemente divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **22 – Justificativa da Ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Monlevade/MG, 18 de Setembro de 2023.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer